Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

Oficio N._____

LEI Nº 9/68.

SÚMULA: Abre crédito especial e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o limite de NCr$2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos.)

Artigo 2º - O crédito acima terá a seguinte classificação:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0.0.3 - Despesas correntes
3.1.0.0.0.3 - Despesas de custeio
3.1.3.0.0.3 - Serviços de terceiros

05 - Juros e despesas bancárias
NCr$2.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peabirú, em 19 de Agosto de 1968.

Jonas Bassi - Presidente.